

COMANDO DA DIVISAO ANFIBIA

DFD - FRALDA 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	795100-COMANDO DA DIVISAO ANFIBIA	ANDERSON LUIS ALVES DE SOUZA	18/08/2026 09:58 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63111.000979/2026-26

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. O Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando da Divisão Anfíbia (ComDivAnf) desenvolve programa social de atendimento às necessidades financeiras por meio da concessão de benefícios sociais, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), possibilitando aos seus usuários o atendimento das necessidades vitais básicas, a redução dos níveis de exclusão e a garantia dos chamados "mínimos sociais" de uma vida digna que permitam a participação na comunidade.

1.2. Segundo o art. 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

"A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

1.3. Este conceito decorre diretamente do art. 203 da Constituição Federal, que estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar. A LOAS traduz esse comando constitucional na garantia do atendimento às necessidades básicas e, para reduzir os níveis de vulnerabilidade social, prevê diversas estratégias, dentre elas a implementação de programas sociais. Nesse contexto, insere-se o Programa de Apoio Socioeconômico, executado pelo Serviço Social do NAS, que prevê o apoio aos usuários em situação de vulnerabilidade por meio da concessão de benefícios sociais.

1.4. Ademais, cumpre verificar que o Programa em questão visa concretizar um dos fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil, qual seja, a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal).

1.5. No âmbito das Forças Armadas, destaca-se a PORTARIA GM-MD nº 1.740, de 14 de abril de 2021, que aprova as Diretrizes de Assistência Social das Forças Armadas. O referido normativo estabelece, em seu art. 4º, que a assistência social compreende um conjunto de ações desenvolvidas por meio de programas, projetos e serviços, em conformidade com os objetivos da Estratégia Setorial de Defesa. Em seu art. 7º, dispõe que compete aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica definir as normas, estratégias, prioridades e o público-alvo das ações de assistência social.

1.6. No âmbito da Marinha do Brasil, compete à Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), entre outras atribuições, planejar as atividades da Assistência Social por meio do Sistema de Assistência Social da Marinha (SiASM); supervisionar tecnicamente os Órgãos de Execução do Serviço de Assistência Social ao Pessoal da Marinha (OES); elaborar normas e instruções; administrar os recursos financeiros destinados às ações de assistência social e desenvolver estudos voltados ao aperfeiçoamento da gestão social.

1.7. O Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando da Divisão Anfíbia (ComDivAnf), na condição de Órgão de Execução do Serviço de Assistência Social ao Pessoal da Marinha (OES), desenvolve o Programa de Apoio Socioeconômico previsto nas Normas sobre a Assistência Integrada na Marinha do Brasil – DGPM-501 (8ª Revisão – Mod. 1), com a finalidade de contribuir para a melhoria das condições de vida dos militares e servidores civis da Marinha do Brasil, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, em situação de vulnerabilidade social.

1.8. O Programa de Apoio Socioeconômico é implementado por meio de ações preventivas, como cursos e palestras de orientação financeira, e ações de proteção social, que compreendem o acolhimento dos usuários, a realização de estudos socioeconômicos e a concessão de benefícios sociais, dentre os quais se incluem cestas básicas, fórmulas infantis, leites especiais, óculos, fraldas descartáveis e outros benefícios previstos nos itens 10.5.1 e 10.5.2 da DGPM-501 (8ª Revisão – Mod. 1).

1.9. O NAS/ComDivAnf é responsável pelo atendimento aos militares e servidores civis de dezessete Organizações Militares, bem como aos seus respectivos dependentes, alcançando um universo aproximado de doze mil potenciais usuários dos serviços de assistência social.

1.10. Diante desse contexto, verifica-se que o atendimento às necessidades sociais por meio da concessão de benefícios assistenciais constitui importante instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana e de garantia dos direitos assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social.

1.11. Entre as principais demandas apresentadas pelos usuários do Programa de Apoio Socioeconômico destaca-se entre outras as solicitações para doação de **fraldas descartáveis**, destinadas a crianças, adultos e idosos que delas necessitam em razão de suas condições de saúde e vulnerabilidade socioeconômica. A estimativa quantitativa contempla, ainda, a possibilidade de ampliação do número de usuários assistidos, considerando o cenário de crescente comprometimento da renda familiar, aumento do endividamento e perda do poder aquisitivo dos militares, servidores civis e seus dependentes.

1.12. Assim, o quantitativo de fraldas descartáveis a ser contratado pelo NAS/ComDivAnf foi estimado com base na análise da demanda aferida nos registros de atendimentos sociais, estudos socioeconômicos e solicitações recebidas. Busca-se, portanto, assegurar a continuidade da prestação da assistência social e o atendimento tempestivo aos usuários em situação de vulnerabilidade.

2. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CLASSE	PDM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6532	30183	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Anti-vazamento	616022	UNIDADE	1500	R\$ 1,38	R\$2.070,00
2	6532	30183	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Anti-vazamento	616023	UNIDADE	1500	R\$ 1,37	R\$2.055,00
3	6532	30183	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Anti-vazamento	616024	UNIDADE	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00

4	6532	30183	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Anti- vazamento	616017	UNIDADE	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
---	------	-------	---	--------	---------	-----	----------	-----------------

3. PREVISÃO DE INÍCIO DAS COMPRAS

3.1. Previsão de início da contratação para setembro de 2026, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento das **fraldas descartáveis**.

4. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

4.1. Os seguintes militares foram designados para atuar nas funções indicadas, no âmbito da aquisição de **fraldas descartáveis**, destinados à doação aos usuários assistidos pelo Núcleo de Assistência Social do Comando da Divisão Anfíbia:

4.1.1 - Equipe de Planejamento:
CC (T) 07.4057.31 MARCELE LAUREANO DIAS DE OLIVEIRA;
2º SG-FN-ES 09.1206.11 ANDERSON LUIS ALVES DE SOUZA; e
CB-FN-IF 17.0474.55 CAIO CESAR RIBEIRO GABRY.

5. GESTOR DO CONTRATO

5.1 o seguinte militar foi designado para atuar na função de Gestor do Contrato no âmbito da aquisição de **fraldas descartáveis**, destinadas à doação aos usuários assistidos pelo Núcleo de Assistência Social do Comando da Divisão Anfíbia:

5.1.1 -Gestor do Contrato:

2º SG-FN-IF 08.0614.91 TEAGO MARTINS LUZ.

6. FISCAL DO CONTRATO

6.1 o seguinte militar foi designado para atuar na função de Fiscal do Contrato no âmbito da aquisição de **fraldas descartáveis**, destinadas à doação aos usuários assistidos pelo Núcleo de Assistência Social do Comando da Divisão Anfíbia:

6.1.1 - Fiscal do Contrato:

2ºSG-FN-IF 07.4537.01 GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO .

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CAIO CESAR RIBEIRO GABRY**
Data: 21/08/2026 14:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO CESAR RIBEIRO GABRY

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON LUIS ALVES DE SOUZA**
Data: 21/08/2026 14:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON LUIS ALVES DE SOUZA

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MARCELE LAUREANO DIAS DE OLIVEIRA**
Data: 24/08/2026 13:16:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELE LAUREANO DIAS DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES**
Data: 02/09/2026 18:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES

